



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PORTARIA Nº 25.740, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear WELMA REJANE RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Infraestrutura e Administração, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 9.476, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Homologa Estágio Probatório, de servidores efetivos analisados e aprovados pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228 de 28 março de 2016, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Infantil e Fundamental do Município de Rondonópolis - MT e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Homologar Estágio Probatório dos servidores da Secretaria Municipal de Educação efetivos analisados e aprovados pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, conforme Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



ANEXO ÚNICO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº.	NOME	DATA DE ADMISSÃO	MATRÍCULA/ CONTRATO	NÍVEL ATUAL	MÉDIA FINAL	NÍVEL DE PROGRESSÃO
1	SILVIA MEDEIROS DE OLIVEIRA LIMA	03/02/2017	134732.3	1	9,57	2



PORTARIA Nº 25.742, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RITA DE CÁSSIA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Enfermeira da Família – Centro de Saúde Nossa Senhora do Amparo, Tabela Salarial CC-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.785, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOÃO DE JESUS SILVA GOMES do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Tabela Salarial DAS-5, nomeado através da Portaria nº 24.505, de 11 de julho de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.789, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JOÃO DE JESUS SILVA GOMES para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete IV, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.791, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Art. 1º, inciso XI da Portaria nº 24.424, de 07 de junho de 2019, que nomeia os representantes para compor COMISSÃO PERMANENTE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CODEUR, na composição abaixo descrita:

“Art. 1º...

(...)

XI – Um Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

a) Bruno Moschen Flores (titular)

b) Mauro Sérgio da Silva (suplente)

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.794, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA MARIA NUNES ASSMANN do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – Centro de Saúde São Francisco, Tabela Salarial CC-3, nomeado através da Portaria nº 19.513, de 17 de março de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.795, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CESAR VINICIUS SILVA RODRIGUES do cargo em comissão de Médico da Família – PSF Cidade de Deus, Tabela Salarial CC-5, nomeado através da Portaria nº 24.752, de 07 de outubro 2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.796, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o servidor JONAS PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 114596, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.797, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELIANE GONÇALVES DE ALMEIDA do cargo em comissão de Agente Comunitária de Saúde do Programa de Saúde da Família – PSF Zona Rural I, Tabela Salarial CC-2, nomeado através da Portaria nº 12.460, de 01 de dezembro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.798, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.799, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir de Dotação os Servidores Públicos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionados no Anexo Único que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 25.799, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA III			
SAI DA DOTAÇÃO: 1037 (0146) SUBFOLHA 2519			
PARA A DOTAÇÃO: 1210 (0346)			
NR.	MAT.	NOME	CARGO
1.	1556606.1	ALINE SPANEVELLO ALVARES	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
2.	135330.1	ALISSON JOSE PEREIRA DE ARAUJO	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
3.	114189.1	ALTAIR PIRES FERREIRA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
4.	109908.1	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS SCALEZ	4725 - TECNICO EM SAUDE
5.	135321.1	ANGELA DABELA LANOVA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
6.	128260.1	ANTONIO MARQUES NASCIMENTO PEREIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
7.	32450.2	APARECIDO SOARES VIEIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
8.	209180.4	CAMILA AOKI REINAS PUNTIM	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
9.	15326.2	CELEIDA MARIA DE FREITAS SILVA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
10.	114464.1	CLELIA DE SOUZA FRANCO	4725 - TECNICO EM SAUDE
11.	189979.6	DIANA MARIA LANZARINI	4725 - TECNICO EM SAUDE
12.	119520.1	EMANUELLA FATIMA DE BARROS MELLO RIBEIRO	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
13.	1555495.2	ERLON CORTEZ	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
14.	15415.1	EVANIR GONCALVES DE FRANCA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
15.	40061.1	FATIMA DOS SANTOS FERREIRA	4725 - TECNICO EM SAUDE
16.	1558645.1	FLAVIA FERREIRA POLIZEL	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
17.	119237.1	FLAVIA RENATA TOLOSA	4725 - TECNICO EM SAUDE
18.	18031.1	GENI DE SOUZA SCICHIEIRA PEREIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
19.	15440.1	IRAIDES BORGES DE SOUZA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
20.	117390.3	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA STRALIOTTO	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
21.	1556720.1	IVAN HENRIQUE WAHLBRINK	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
22.	59625.1	JOSE CARLOS DA SILVA	4725 - TECNICO EM SAUDE
23.	33391.1	JOSELIA GONCALVES DE ARAUJO	4725 - TECNICO EM SAUDE
24.	1553460.2	JOZISLANE MARIA DOS SANTOS	4725 - TECNICO EM SAUDE
25.	106682.2	JUDITE DE ARAUJO NISHYAMA	4725 - TECNICO EM SAUDE
26.	85871.1	LAURINDO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
27.	1556648.1	LAYSE LEITAO MEDEIROS SERRANO	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
28.	109835.1	LEILA ADRIANA SCHUMACHER	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
29.	86363.1	LILIAM FREITAS MARCHITO SOARES	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
30.	151963.1	LUCELIA SOARES DE LIMA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
31.	183784.14	LUCIANA ABREU HORTA	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
32.	1556717.1	LUCIANA VILELA CABETTE	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
33.	126292.1	LUIZ YAMAUCHI	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
34.	1511254.1	LUZIA DE LIMA PEREIRA	4705 - TECNICO



			INSTRUMENTAL
35.	88471.1	MARCELO ANDRADE CERCEAU	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
36.	103683.9	MARCELO HENRIQUE DE SOUZA ROSA	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
37.	141011.1	MARCIA LUCIA PEREIRA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
38.	97640.2	MARCIA REGINA DOS ANJOS CALDEIRA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
39.	85898.1	MARCUS JOSE PIERONI	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
40.	100625.2	MARIA DO SOCORRO PERPETUO	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
41.	150835.1	MARIA HELENA GARCIA DE SOUSA	4725 - TECNICO EM SAUDE
42.	34240.1	MARIA JOSE GONCALVES DE MELO	4725 - TECNICO EM SAUDE
43.	204021.5	MARIELA TEODORO DE MELLO	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
44.	150207.1	MARILUCIA BARBOSA FERREIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
45.	115797.1	MARLENE BRAZ DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
46.	150312.1	MARTA LUIZ DE LIMA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
47.	37389.1	MAURA NUNES SILVA	4725 - TECNICO EM SAUDE
48.	1556589.1	MAYARA BARBOSA DE LIMA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
49.	111856.2	MELANIA FATIMA RODRIGUES	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
50.	97160.2	NEUSA MARIA BROCH COELHO	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
51.	59668.1	NIAMAR TEREZINHA GATTO DE MORAES	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
52.	150576.1	ROSANGELA SCHICHL BARBOSA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
53.	157651.1	ROSILENE BISPO DE OLIVEIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
54.	135364.1	TANIA MARA DOS SANTOS SANTANA	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
55.	189677.11	VANESSA SIANO DA SILVA	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
56.	155993.2	WAGNER ARAUJO DE CAMPOS	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA III			
SAI DA DOTAÇÃO: 1037 (0146) SUBFOLHA 2521			
PARA A DOTAÇÃO: 1210 (0346)			
NR.	MAT.	NOME	CARGO
1.	1558705.1	ADELAIDE PEREIRA CAETANO FERNANDES	125 - AGENTE ADM. DA FAMILIA
2.	1557615.2	ALLINE FONTES CORREA	ASS. DE ENG. E PROJ. DE ARQ.
3.	1552694.2	ANDREA BARELLA	1237 - MEDICO REGULADOR
4.	124141.14	ANDREA CAMPOS DE ALMEIDA MARQUEZI	1237 - MEDICO REGULADOR
5.	1558740.1	ARTHUR LUIS MIGUEL OTI DOS SANTOS	121 - MEDICO DA FAMILIA
6.	223492.5	CARLOS HENRIQUE FORTES PEREIRA	1238 - MEDICO AUDITOR
7.	1556014.3	CLAUDIANE MARTINS DA SILVA	GER. DE DEPART. DE OUVIDORIA
8.	26433.1	CLAUDIO CORREA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS
9.	101265.3	CLEIDE MARIA GARCIA	TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA



10.	1556630.1	ESTELA MARIS MOREIRA COSTA	1237 - MEDICO REGULADOR
11.	1558689.1	FELIPE DOS SANTOS CORREA	138 - ODONTOLOGO DA FAMILIA
12.	1555432.1	FERNANDA DE SOUZA MENDONCA	TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
13.	1556934.4	HUADSON ROGER MOURA FERREIRA	ASS. DE ENG. E PROJ. DE ARQUITETURA
14.	1558278.2	JOAO ANTONIO SOARES NETO	ASS. DE ENG. E PROJ. DE ARQUITETURA
15.	124478.20	JULIANO MUNARETTO BEVILACQUA	121 - MEDICO DA FAMILIA
16.	1557698.3	LUAR DE JESUS SANTIAGO	ASS. DE ENG. E PROJ. DE ARQUITETURA
17.	1558291.2	MATHEUS SILVA ALBACETE	ASS. DE ENG. E PROJ. DE ARQ.
18.	1555170.3	PEDRO HENRIQUE MAGGI CARLESSO	1237 - MEDICO REGULADOR
19.	1558741.1	ROBERTO ALVES VIEIRA	121 - MEDICO DA FAMILIA
20.	120626.1	VALDIR JOSE DA SILVA	2504 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
SAI DA DOTAÇÃO: 809 (0102) SUBFOLHA 2524			
PARA A DOTAÇÃO: 1205 (0346)			
NR.	MAT.	NOME	CARGO
1.	169498.1	IDHILA JULIETTE LOPES DE SOUZA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
2.	135348.1	JANNE PAULA VIEIRA GONCALVES DE ARAUJO	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
3.	39411.1	LAERCIO CANDIDO	4725 - TECNICO EM SAUDE
4.	118583.1	LUISA HELENA FRANCHINI	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
5.	59110.1	MAGDA ROSA DE LIMA	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
6.	1302310.1	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SATELIS	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
7.	1556699.1	TALITA GOMES PEIXOTO	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
SAI DA DOTAÇÃO: 809 (0102) SUBFOLHA 2525			
PARA A DOTAÇÃO: 1205 (0346)			
NR.	MAT.	NOME	CARGO
1.	144347.1	ELIANE DE LUCA GAFFO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
2.	1558552.1	GILCENY DA SILVA MACHADO	GER. DE DEPART. DE SAUDE COLETIVA



PORTARIA Nº 25.801, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar ADELE CAROLINE DA SILVA BRITO do cargo em comissão de Conselheira Tutelar, nomeada pela Portaria n.º 19.136, de 08 de janeiro de 2016 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.802, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar ALBERTA APARECIDA DOS SANTOS CAVALINI do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – PSF Grande Conquista, Tabela Salarial CC-3, nomeada pela Portaria n.º 24.340, de 08 de maio de 2019 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.804, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição à Sra. **EDILENE CRISTINA BRAGA GALVAN**, portadora do RG n.º 0752869-8 SSP/MT, CPF/MF de n.º 503.874.721-34, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 08, Classe: 13, matrícula nº 89770-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.805, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição à Sra. **MARINEIDE CAMILO SOCORRO**, portadora do RG n.º 742005 SSP/MT, CPF/MF de n.º 495.492.511-87, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Nível: 10, Classe: 13, matrícula nº 33901, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.806, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 24.018, de 15 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação, conforme estipulado na referida Portaria, até o período de 01/02/2021:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Membros Titulares:

NEUZELI FUZA - Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental

ROSELI BATISTA DE JESUS - Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental

Membros Suplentes:

ELIZABETH CRISTINA TEIXEIRA CARVALHO - Docente do Ensino Fundamental

MARCIA FERREIRA MORENO - Docente do Ensino Fundamental

REPRESENTANTES ESCOLHIDOS EM ASSEMBLEIA GERAL

Membro Titular:

DEBORA DUTRA PINHEIRO CAMARA - Docente do Ensino Fundamental

Membro Suplente:

IORIM RODRIGUES DA SILVA - Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental

REPRESENTANTE INDICADO PELO SISPMUR

Membro Titular:

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA - Assistente de Desenvolvimento Educacional 30 Horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.807, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos com a integralidade da média aritmética simples do período contributivo à Sra. **MARIA ALTAIR SANTOS RODRIGUES**, portadora do RG n.º 0543841-1 SESP/MT, CPF/MF de n.º 378.160.391-15, efetiva no cargo de Assistente de Desenvolvimento Educacional, Nível: 04, matrícula n.º 169676-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.808, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir de Dotação os Servidores Públicos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme relacionados no Anexo Único que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 25.808, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

TRANSFERIR	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO DA DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
DA:	010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.2207.2072 - 3.1.90.11.00.00	731	0.1.00.000000
PARA:	013 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.2207.2557-3.1.90.11.00.00	1180	0.3.29.000000

N.º	MATRICULA / CONTRATO	NOME	CARGO
1	1558474-1	ELISANDRA PARANHA LEAL	1409 - ASSESSOR DE APOIO A GESTAO SOCIAL
2	220132-3	EVELLYN ZAMPARONI FREITAG	5189 - GERENTE DE NUCLEO DE GESTAO DO CADASTRO ÚNICO
3	159638.7	FERNANDA GENEROSO FERREIRA	1409 - ASSESSOR DE APOIO A GESTAO SOCIAL
4	1558241.2	GIULIENY SILVEIRA ALMEIDA TECHE	1409 - ASSESSOR DE APOIO A GESTAO SOCIAL
5	1556822.4	IVANI MARQUES DOS SANTOS AGOSTINHO	1409 - ASSESSOR DE APOIO A GESTAO SOCIAL
6	1556878.2	KELY APARECIDA SILVA CAPISTRANO	1409 - ASSESSOR DE APOIO A GESTAO SOCIAL
7	1556070.4	LOANA DA GAMA GOMES	5190 - GERENTE DE DIVISAO DE GESTAO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS



TRANSFERIR	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO DA DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
DA:	013 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.2207.2079-3.1.90.11.00.00	735	0.1.00.000000
PARA:	013 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.2207.2557-3.1.90.11.00.00	1180	0.3.29.000000

N.º	MATRICULA / CONTRATO	NOME	CARGO
1	1556579.1	CESAR JOSE PEREIRA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL

TRANSFERIR	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO DA DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
DA:	013 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.2207.2079-3.1.90.11.00.00	735	0.1.00.000000
PARA:	013 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.2207.2255-3.1.90.11.00.00	1176	0.3.29.000000

N.º	MATRICULA / CONTRATO	NOME	CARGO
1	1556684.1	ANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
2	1558475.1	BRUNA AMELIA DE SOUZA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
3	1556587.1	BRUNO M. FLORES	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
4	1556709.1	CASSYO ANDRE SONDA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
5	188506.4	CRISTIANA MENDES DE SOUZA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
6	1558424.1	CYNTIA GRACIELA DA SILVA MACHADO	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
7	191434.4	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL



8	1556668.1	DENISE ANDRADE DOS SANTOS CALAZANS	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
9	1556603.1	DONIZETE MOREIRA DE LIMA JUNIOR	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
10	205427.3	ELAINE VALERIA CORREA PEREIRA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
11	105910.30	ELIANE APARECIDA R. DE AMORIM	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
12	1556685.1	ELIZETE DIAS DE ALMEIDA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
13	1556651.1	EVANILDA PIMENTA DA SILVA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
14	95206.16	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
15	1551869.3	FERNANDA FRUET	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
16	1556540.1	GEOVANI SOUSA PEREIRA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
17	1556242.1	GLEICY ELLEN MEDEIROS COSTA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
18	1556559.1	HEBER ANDERSEN RODRIGUES	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
19	224847.4	JULIA EMENUELLY DE OLIVEIRA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
20	1554972.2	JULIANA COSTA SERRA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
21	1553585.5	JULIANA DE SOUZA BARROS	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
22	1555710.2	LILIAN CAMILA ROSA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
23	1556599.1	MARA CRISTINA PEREIRA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
24	1556561.1	MARIA AUXILIADORA FERREIRA LIMA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
25	1556710.1	MARIMAR DA SILVA BARROS VIEIRA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
26	1554895.3	MARTA SOUZA CARRION	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
27	163023.6	SOANI DE OLIVEIRA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
28	1556650.1	SUELEN DE PAULA S. APPEL	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
29	1556615.1	VINICIUS EDUARDO MARTINS RIBEIRO	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL



PORTARIA Nº 25.811 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora DANIELA BORGES DA SILVA SILVIO, matrícula nº 120871, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito para a Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.812, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que a Diretora Eleita ROSILEIDE VAZ DA SILVA está afastada em virtude de licença médica no período de 28/03/2020 a 26/05/2020 – 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JESUALDA DA SILVA KROPIWEC para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Municipal de Educação – EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à Diretora eleita ROSILEIDE VAZ DA SILVA, que se encontra de licença médica, pelo período de 01/04/2020 a 26/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.814, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear GRAZIELE PEREIRA PONTES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Projetos e Captação de Recursos, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/04/2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 25.744, de 06 de abril de 2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 110 – DE 16 DE ABRIL DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Sr. Antônio Marques Nascimento Pereira**, CPF nº. 545.179.661-00, Matrícula nº 128260, Função: Motorista, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
NÚMERO	311/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada, para atender a frota de veículos oficiais do município de Rondonópolis-MT.
VENCIMENTO	23/03/2020 A 30/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2020.**

Rondonópolis, 16 de abril de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

**PORTARIA INTERNA Nº 111 DE 16 DE ABRIL DE 2020.
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 96 DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Marcos Fonseca de Menezes**, CPF nº. 551.353.661-72, Matrícula nº 180254, Função: Gerente de Núcleo de patrimônio, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO	FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME
NÚMERO	338/2020
OBJETO	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o funcionamento de novos leitos hospitalares/UTI's, destinados ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, fundamentada na lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, no município de Rondonópolis/MT.
VENCIMENTO	24/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

CONTRATO	SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI
NÚMERO	338/2020
OBJETO	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o funcionamento de novos leitos hospitalares/UTI's, destinados ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, fundamentada na lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, no município de Rondonópolis/MT.
VENCIMENTO	24/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 16 de abril de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 17/2020 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Amauri Carvalho Xavier e Priscila Stéfany de Jesus Leite, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Amauri Carvalho Xavier, matrícula nº.36668, CPF: 376.331.980-87, como titular responsável e a servidora Priscila Stéfany de Jesus Leite matrícula nº 145568644 CPF: 054.726.435-62, como suplente pelo controle e execução dos contratos descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>Comercial José Barriga de Combustíveis Ltda</u>	Pregão Presencial nº.14/2019, Processo de compra nº579/2019 e ata de Registro de Preço nº32/2019	Fornecimento/Aquisição de Combustível (Gasolina Óleo diesel S-010	ATÉ A VIGÊNCIA DO CONTRATO

Art. 2º. Fica revogado os efeitos da Portaria Interna nº 10/2019 de 30 de agosto de 2019, excluindo as responsabilidades da servidora Cristine Mendes dos Anjos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a sua vigência 01/04/2020.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 336/2020

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
178691	Tatiane dos Santos Neiva Castro	Técnico em Saúde	Saúde	60 dias – no período de 02/06/2020 a 31/07/2020

Rondonópolis, 17 de abril de 2020.

ALLAN RODRIGUES DIAS

Gerente de Segurança do Trabalho

Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1ª NOTIFICAÇÃO

OBRA: REFORMA DA UMEI JÉSSICA ADRIANA

CONTRATO: 210/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 013/2020/ENG/SEMED

Rondonópolis, 16 de abril de 2020.

Ao Senhor

André Viana Castro da Silva

M.V. CONTRUÇÕES EIRELI

Rua 02, Nº02, Jd. Santa Isabel,

Cuiabá/MT - CEP: 78.035-035

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato nº: 210/2020 – Obra: “Reforma da UMEI Jéssica Adriana, localizada na Rua Ligia Fagundes Teles, S/N, Bairro Jardim Atlântico, Município de Rondonópolis-MT”.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa M.V. CONTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.842.262/0001-00, pois, após vistoria do fiscal do contrato, realizada no dia 13/04/2020 – às 14h:35min, foi constatado que a referida obra está com os serviços atrasados quando comparado com o cronograma licitado.

Nesse ínterim, a ordem de início dos serviços desta obra foi emitida na data de 10/03/2020, e o prazo de execução encerra-se em 10/09/2020. Conforme verificado no cronograma licitado, a obra deveria estar com 20,76% no 1º (primeiro) mês de execução, mas não ocorreu, e a mesma está com 3,95% no 1º (primeiro) mês de execução, não alcançando o cronograma apresentado durante o processo licitatório, restando apenas 05 meses para o término da execução do contrato.

Ressalto que devido ao atraso da empresa em dar início na execução da obra, foi emitido no dia 17/03/2020 o ofício de nº 111/2020/ENG/SEMED, no qual a empresa se comprometeu a iniciar as atividades no dia 23/03/2020, porém devido a pandemia provocada pelo coronavírus, houve paralisação das atividades por três dias (Decreto 9.422, de 21 de março de 2020), onde no decorrer do terceiro dia (25/03/2020) foi emitida autorização via Comitê de Acompanhamento de Obras e Serviços Públicos para o retorno das obras da educação, devido seu de caráter essencial.

No mais, ressaltamos que a interrupção da execução dos serviços, por apenas três dias, em razão do Decreto n.º 9.422, de 21 de março de 2020, devido à pandemia provocada pelo coronavírus, foi devidamente postergada na data em que seria realizada a medição, para que não houvesse prejuízo à empresa quanto a execução dos serviços.



Nesse sentido, solicitamos que a empresa proceda com a execução da reinstalação da cobertura (madeiramento e recolocação de telhas) do ambiente WC varanda e Varanda, com a devida qualidade e acabamento que a mesma se encontrava, visto que a remoção destes itens não se encontra no orçamento licitado, e ainda solicitamos que à empresa disponibilize *in loco* os projetos licitados para execução da obra, para que haja a devida compatibilização, evitando assim serviços desnecessários.

Desse modo, não há motivos plausíveis para a morosidade apresentada pela empresa quanto à execução dos serviços contratados, devendo a contratada readequar sua equipe de trabalho, que no mês referido era de seis funcionários, não sendo suficiente para suprir a demanda do cronograma licitado, com intuito de executar a obra de reforma de acordo com o cronograma apresentado no momento do processo licitatório, garantindo, ainda, a qualidade dos serviços em execução e o prazo contratado.

Portanto, encaminhamos em anexo 01 (uma) cópia do cronograma licitado e 01 (uma) cópia da última medição que ilustram a situação da obra até o momento, bem como as inconsistências acima relatadas.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Atenciosamente,

MANOEL CÉSAR DA SILCA JUNIOR

Engenheiro Civil – Fiscal

MARISTELA MORAES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1ª NOTIFICAÇÃO

OBRA: REFORMA DA UMEI NATÁLIA MAXIMO CONTRATO: 214/2020

NOTIFICAÇÃO Nº 012/2020/ENG/SEMED

Rondonópolis, 16 abril de 2020.

Ao Sr.

André Viana Castro da Silva

M.V. CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua 02, nº 02, Jd. Santa Isabel, Cuiabá-MT

CEP: 78.035-035

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 214/2020 – Obra: “Reforma da UMEI Natália Máximo, localizada na Rua B, S/N, Vila Rosely”.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa M.V. CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.848.262/0001-00, pois, após a fiscal do contrato proceder à medição referente ao mês de março e abril, constatou-se que a empresa contratada executou somente 3,82% dos serviços contratados, enquanto, para este período, deveria ter executado 16,98%, conforme cronograma apresentado durante o processo licitatório.

No mais, ressaltamos que a interrupção da execução dos serviços, por apenas três dias, em razão do Decreto n.º 9.422, de 21 de março de 2020, devido à pandemia provocada pelo coronavírus, foi devidamente postergada na data em que seria realizada a medição, para que não houvesse prejuízo à empresa quanto a execução dos serviços.

Desse modo, não há motivos plausíveis para a morosidade apresentada pela empresa quanto à execução dos serviços contratados, devendo a contratada readequar sua equipe de trabalho com intuito de executar a obra de reforma de acordo com o cronograma apresentado no momento do processo licitatório.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Atenciosamente,

GABRIELLA RODRIGUES FERREIRA

Engenheiro Civil – Fiscal

MARISTELA MORAES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Paralisação da Ordem de Serviços referente ao Contrato n.º 136/2020, celebrado entre o Município de Rondonópolis/MT e a empresa A. I. Fernandes Serviços de Engenharia Eirelli - EPP.

A Secretária Municipal de Educação Interina, **Maristela Moraes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Município de Rondonópolis/MT celebrou Contrato Administrativo sob o n.º 136/2020 com a empresa contratada A. I. Fernandes Serviços de Engenharia Eirelli - EPP, cujo objeto pactuado é a Construção da Creche, Padrão FNDE – Tipo 02, na Avenida Ponce de Arruda, neste município;

Considerando que a Ordem de Início dos Serviços n.º 13/2020, foi emitida em 18 de março de 2020 e recebida pela empresa na mesma data;

Considerando o interesse público altamente relevante e de notório conhecimento que fundamenta-se em motivos supervenientes à celebração do contrato e, em respeito aos princípios da economicidade e da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Paralisação dos Serviços de Execução de Construção da Creche, Padrão FNDE – Tipo 02, na Avenida Ponce de Arruda, localizada neste município, em razão de interesse público altamente relevante.

Rondonópolis/ MT, 06 de abril de 2020.

MARISTELA MORAES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação Interina

Cliente: ____/____/____

Empresa: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a Empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ 12.721.248/0001-20, para apresentação de documentação conforme a cláusula sexta do Contrato nº 66/2020 - **Construção de Alambrado PRONAF, Campus UFR- Universidade Federal de Rondonópolis –MT**, sendo esta necessária para emissão de Ordem de Início de Serviço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Rondonópolis- MT 16 de abril de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a Empresa **JR OBRAS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, CNPJ 10.490.160/0001-10, para apresentação de documentação conforme a cláusula sexta do Contrato nº 259/2020 – **Reforma do CRAS Cidade Alta, localizado na Avenida Jussara com a Travessa São Francisco**, sendo esta necessária para emissão de Ordem de Início de Serviço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Rondonópolis- MT 16 de abril de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a Empresa **JR OBRAS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, CNPJ 10.490.160/0001-10, para apresentação de documentação conforme a cláusula sexta do Contrato nº 264/2020 – **Reforma do CRAS Jardim Iguassu, localizado na Avenida Jacuí, nº 719**, sendo esta necessária para emissão de Ordem de Início de Serviço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Rondonópolis- MT 16 de abril de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a Empresa **LAGOTELA EIRELI-EPP**, CNPJ 20.368.585/0001-04, para apresentação de documentação conforme a cláusula sexta do **Contrato nº 140/2020 – Reforma do Mini Estádio de Futebol Mané Garrincha, Jardim Itamaraty**, sendo esta necessária para emissão de Ordem de Início de Serviço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Rondonópolis- MT 16 de abril de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS Ocorrências Mensais Relativas As Alterações Contratuais

MÊS/ANO: ABRIL

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
356/2020	27/02/20	EVA BUENO DE SA - ME	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA COBSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) PONTES SENDO: PONTE DA BANDEIRANTES, DO CORRETOR PÚBLICO, JARDIM TRÊS PODERES E PONTE METÁLICA DA OTAVIANO MUNIZ (PASSARELA DE PEDESTRES) DE CONCRETO ARMADO OU MISTA EM PERFIS METÁLICOS E CONCRETO ARMADO. JUNTO A SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 69.900,00 GLOBAL	04 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MESES DE EXECUÇÃO			CARTA CONVITE Nº 12/2020	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.680, de 17 de abril de 2020, sexta-feira.

364/2020	27/03/20	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO - LAMA ASFÁLTICA E TAPA BURACO NOS BAIRROS: TANCREDO NEVES, RUI BARBOSA, JOSÉ SOBRINHO, JARDIM IGUASSU, JARDIM SERRA DOURADA, NOVA ERA, VILA RICA E JOÃO MORAES, JUNTO A SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 1.271.726,98 GLOBAL	10 MESES DE VIGÊNCIA E 08 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020	
383/2020	31/03/20	A Q RODRIGUES CONSRUTORA	EXECUÇÃO DA OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO PAÇO MUNICIPAL – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI, JUNTO SEC.MUN: INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 16.169,37 GLOBAL	04 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MESES DE EXECUÇÃO			CONVITE Nº 18/2020	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.680, de 17 de abril de 2020, sexta-feira.

402/2020	09/04/20	O. G. LEITE EIRELI	EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADA NA RUA DOM PEDRO II, CENTRO, JUNTO A SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 16.066,92 GLOBAL	04 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MESES DE EXECUÇÃO			CONVITE Nº 17/2020	
----------	----------	--------------------	---	----------------------	---	--	--	--------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	436/2018	ADITIVO DE PRAZO	05 MESES DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA		
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	JB CONSTRUTORA EIRELI	308/2019	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	R\$ 17.013,09	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.680, de 17 de abril de 2020, sexta-feira.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JB CONSTRUTORA EIRELI	500/2019	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE EXECUÇÃO E 02 MESES DE VIGÊNCIA			
--	-----------------------	----------	------------------	---	--	--	--

1º TERMO ADITIVO DE VALOR	DÉBORA APARECIDA GOMES DE LIMA EIRELI	345/2020	ADITIVO DE VALOR		R\$ 216.212,66	
---------------------------	---------------------------------------	----------	------------------	--	----------------	--

RESCISÃO

332/2018	A.I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI -EPP				
----------	--	--	--	--	--

RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE Nº 332/2018, A PARTIR DO DIA 26/02/2020.

Rondonópolis-MT, 17 de Abril de 2020.

Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

“AVISO DE REVOGAÇÃO”.
“TOMADA DE PREÇO N.º 20/2019”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “REFORMA, DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE ALDEINHA, LOCALIZADA NA ESTRADA VICINAL, LATITUDE 16°14’37.34’’ S - LONGITUDE 54°35’36.98’’O, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **TOMADA DE PREÇO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA**, conforme OFÍCIO/CPL/SEMAD Nº120/2020.

Publique-se, no Diário Oficial Estado e Município – DIORONDON, Jornal A tribuna e Jornal O Estadão de Mato Grosso, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 16 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 37/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 06 (seis) de maio de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA E SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA FARINHEIRA, LOCALIZADA NA ALDEIA TADARIMANA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL”,

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 17 de abril de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Rondonópolis-MT, 16 de abril de 2020.

OFICIO/CPL/SEMAD nº 120/2020.

Ilustríssimo Sr.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação

Prezado Senhor,

Aportou a esta Secretaria o processo licitatório na modalidade Tomada de Preço 20/2019, tendo como objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA, DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE ALDEINHA, LOCALIZADA NA ESTRADA VICINAL, LATITUDE 16°14’37.34’’ S - LONGITUDE 54°35’36.98’’O, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”.

Analizando o processo licitatório, constatei, através das atas de aberturas, que foram realizadas 03 (três) sessões públicas desertas, ou seja, todas as sessões restou infrutífera.

É o relatório.

Em análise ao contido no presente processo licitatório, não resta outra alternativa, senão sua **REVOGAÇÃO**.

A Súmula 473 do E. STF descremina que:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” (Grifei)



Por sua vez, o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (Grifei)

Pelos dispositivos citados, conclui-se que para haver a revogação do procedimento licitatório, deverá a autoridade competente demonstrar e comprovar a superveniência de fatos, bem como a sua pertinência e suficiência.

Não há dúvidas quanto à superveniência dos fatos no caso em análise, tendo em vista o desinteresse dos licitantes.

E nesse sentido, tem-se que levar em consideração que é dever do agente público garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em seus processos licitatórios, aliados a segurança e a estabilidade jurídica na execução dos contratos.

Quanto à pertinência, verifica-se que o prejuízo ao erário restou demonstrado uma vez que não obteve êxito nas 03 (três) sessões públicas para o referido objeto.

Neste sentido, eis o entendimento do E. TJ/PR, na APELAÇÃO CÍVEL Nº 499.758-2, Rel. Fábio André Santos Muniz - Juiz Convocado, de 19/05/2009:

APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ANTES DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DESNECESSIDADE DE OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA- RECURSO DESPROVIDO. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. O art. 49, § 3º, da Lei de Licitações somente se aplica quando o procedimento licitatório foi homologado ou adjudicado o seu objeto. Não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando ato de revogação é praticado de forma motivada. Ato que tem presunção de veracidade e legitimidade que não é afastada pelas provas dos autos. (...)

Trata-se de mandado de segurança através da qual pretende a empresa apelante reverter a revogação do procedimento licitatório. Denota-se dos autos que a licitação **foi revogada sob o fundamento de que a concorrência e a vantagem**



econômica não foram atingidas. Tal ato possui presunção de legitimidade e veracidade. A presunção de veracidade e legitimidade do ato administrativo não pode ser afastada com base nos fundamentos do recurso. No âmbito do exercício de sua competência os atos emanados da autoridade pública gozam de presunção de veracidade e legitimidade. Neste sentido é a doutrina de Celso Antônio Bandeira de Mello, in Curso de Direito Administrativo, 12ª Ed. Malheiros, São Paulo, 2000, p. 358-9 e de Odete Medauar, in. Direito Administrativo Moderno, 6ª Ed., RT, São Paulo, 2002, p. 158-9, dentre vários outros. Mantida tal presunção não há razão para concessão de liminar. (Grifei)

(...)

Destarte, quando a Administração afirma que não houve vantagem econômica na licitação revogada, isso deve ser aceito como verdade (Grifei)

(...)

Assim, a prerrogativa da Administração Pública de desfazer seus atos decorreu do interesse público. O poder-dever de rever os próprios atos está disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, in verbis:

(...)

A Administração Pública quando procedeu a revogação de licitação atendeu ao Regime Jurídico Administrativo a que está adstrita, e observou o artigo 3º da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/1993):

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

(...)

É válida e legítima a revogação de licitação que não atinge vantagem econômica, tendo em vista a autorização legal, em razão da auto-tutela administrativa, e porque feita de forma motivada.

(...)"

Ainda vale destacar os seguintes julgados:

"MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REVOGAÇÃO. DESFAZIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO ANTE A VERIFICAÇÃO DE RESTAR CARACTERIZADO FALTA DE COMPETITIVIDADE. CONSTATAÇÃO PELA



AUTORIDADE SUPERIOR QUE SOMENTE A IMPETRANTE PARTICIPOU EFETIVAMENTE DA LICITAÇÃO. É DO INTERESSE PÚBLICO CELEBRAR UM CONTRATO MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO, PRESERVADA A OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE. ATO ADMINISTRATIVO QUE NÃO PODE SER ENTENDIDO COMO ILEGAL OU ABUSIVO. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. MANDADO DE SEGURANÇA DENEGADO."(TJPR - Órgão Especial - MSOE 0343188-9 - Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: Des. Ângelo Zattar - Unânime - J. 15.09.2006) (Grifei)

Desta forma, e fundamentado no ofício 892/2020/SINFRA/ROO da Secretaria Municipal de Infraestrutura e demonstrada a presença de todos seus requisitos ensejadores, quais sejam: a superveniência, pertinência e suficiência dos argumentos e fatos; determina-se a **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preço 20-2020, nos termos da fundamentação exarada.

Atenciosamente,

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretário Municipal de Administração

CIENTE E DE ACORDO:

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO – ZÉ DO PÁTIO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 17/2020, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS SEGUINTE BAIROS: JARDIM MORUMBI; RESIDENCIAL MARIA TEREZA; CIDADE SALMEN; RESIDENCIAL MARACANÃ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”, **FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 19/05/2020, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA, LOCALIZADA A AV. DUQUE DE CAXIAS, 1.000, VILA AURORA, TENDO EM VISTA A ADEQUAÇÃO NA JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO EDITALÍCIA, CONFORME O OFÍCIO Nº 909/2020/SINFRA/ROO.**

Rondonópolis-MT, 17 de abril de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 36/2020”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 36/2020, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 03 (TRÊS) POÇOS ARTESIANOS E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) RESERVATÓRIOS TIPO TAÇA COM CAPACIDADE DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E SUAS BASES NAS ALDEIAS INDÍGENAS NA ZONA RURAL, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, BEM COMO OUTORGA JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL”**, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou habilitada as seguintes empresas: **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**; E estando inabilitadas a seguinte empresa: **CONSTRUTORA MEDIANEIRA EIRELI**, por descumprir o item 8.1.3 da habilitação técnica descrita no termo de referência. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **29/04/2020, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 17 de abril de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 42/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 06 (Seis) de maio de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS REMANESCENTES DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – PRAD E URBANIZAÇÃO AS MARGENS DO CÓRREGO PISCINA E RIO VERMELHO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 17 de abril de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.379 – DE 17 DE ABRIL DE 2020

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005, especialmente pelo artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a suspensão das atividades do IMPRO nos dias 20.04.2020 (segunda-feira), designando-o como ponto facultativo a todos os servidores.

Artigo 2º - No período referido no artigo anterior, estarão suspensos todos os prazos relativos aos atos que eventualmente devam ser praticados nos processos em trâmite no âmbito do IMPRO, sejam eles éticos disciplinares, administrativos ou quaisquer outros.

Artigo 3º - O expediente normal será restabelecido na data de 22.04.2019, quarta-feira, a partir das 07:00 horas.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT., 17 de abril de 2020.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 014/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 014/2020, sendo o seguinte objeto; **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em mecânica geral para contratação de hora/serviço e aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de veículos leves e pesados, máquinas pesadas e equipamentos, troca de óleo (motor, câmbio hidráulico, transmissão e freios), alinhamento e balanceamento , placas p/ veículos, parabrisas e vidros diversos, bicos, bombas injetoras e eletrônicas, torno e solda, borracharia, filtros (de ar, combustível, lubrificante e de ar condicionado), serviço de molas e chassis, retifica e montagens de motores, funilaria, lanternagem e pintura, sistema hidráulico e de ar condicionado, escapamento, tapeçaria em veículos leves de passeio (diesel e flex), caminhões, caminhonetes, vans, utilitários a diesel, máquinas pesadas, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator de pneus, trator de esteira, rolo compactador, rolo liso e vibratório, usina asfáltica, motocicletas de diversas cilindradas, equipamentos diversos, motor bomba, trator de cortar grama, máquinas exaustora, cortador de piso e de galhos, micro trator, placa compactador, roçadeira hidráulica, roçadeira costal, soprador e pulverizador costal, betoneira, motocultor e veículos, máquinas e equipamentos futuros de diversas marcas e modelos, pertencentes a frota de veículos oficiais da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado.**

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	EMPRESA	PERCENTUAL DE DESCONTO P/ LOTE TODO	VALOR GLOBAL DO LOTE
01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ:00.148.903/0001-14	15%	R\$ 768.775,00
02	MOTOCICLETAS DE DIVERSAS CILINDRADAS	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ:00.148.903/0001-14	15%	R\$ 140.702,03
03	VEÍCULOS LEVES (GASOLINA, ALCOOL E FLEX)	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ:00.148.903/0001-14	16%	R\$ 326.536,00
04	MÁQUINAS PESADAS	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ:00.148.903/0001-14	17%	R\$ 1.235.292,20
05	CAMINHÕES E CAMINHONETES A DIESEL	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ:00.148.903/0001-14	16%	R\$ 1.999.200,00

AFIXE-SE PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 17 de abril de 2020

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 546 - DE 15 DE ABRIL DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GPCF nº. 038/2020, datado em 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do **SR. RICARDO DE SOUZA FREITAS**, ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 01, lotado no Gabinete do edil **Gilberto Lima dos Santos**, para o Gabinete do edil **Roniclei dos Santos Magnani**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de abril de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de abril de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 547 - DE 15 DE ABRIL DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GPCF nº. 039/2020, datado em 13 de abril de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis direto pela execução e gerenciamento do Contrato nº 013/2020, cujo objeto é prestação de serviços técnicos profissionais de forma continua para desenvolvimento de site e hospedagem em domínio da contratante.

Servidor	Cargo
Hermelio Nicolau da Silva	Secretário Legislativo de Comunicação Social
Felipi Porteiro Chrispim	Assessor Especial

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de abril de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 548 - DE 15 DE ABRIL DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para a **SRA. ALINE DE LIMA PEREIRA**, na função de Chefe de Seção, vinculada a UCCI, referente ao período aquisitivo de 09/07/2018 a 08/07/2019, a serem usufruídas no período de **15** a **24 de abril de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de abril de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de abril de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 549 - DE 16 DE ABRIL DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GBVP 31/2020, expedido pelo vereador Vilmar Francisco Pimentel, datado em 15 de abril de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **Vilmar Francisco Pimentel**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 16 de abril de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 550 - DE 17 DE ABRIL DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 04 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei no 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo **coronavírus**;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 compreende pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus particularmente em espaços fechados, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde dos servidores, vereadores e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências;

CONSIDERANDO o risco real de falta de leitos e equipamentos mecânicos (respiradores), indispensáveis no tratamento dos casos graves, e no intuito de achatar a curva epidêmica;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado a suspensão do atendimento presencial do público nas serventias desta Casa de Leis, bem como nas unidades administrativas e no plenário onde são realizadas as sessões ordinárias e extraordinárias, compreendendo o período de **18 a 24 de abril de 2020**, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade.

Artigo 2º - Demais artigos da Portaria 527 - de 17/03/2020 permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Continuação da Portaria nº. 550 - De 17/04/2020 – FI 02.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de abril de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

EM BRANCO